



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2014 - Propit/Unifesspa

PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR - PARD

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio ao Recém Doutor (PARD) com o objetivo de promover a execução de projetos de pesquisa por docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, contribuindo, assim, para a formação e consolidação de grupos de pesquisa. O presente Edital prevê a concessão de equipamentos ou bolsas de Iniciação Científica, vinculados a projetos de pesquisa de docentes recém-doutores (PARD), titulados em 2013. O Programa será administrado pela Propit, por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação, obedecendo às condições especificadas adiante:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos docentes da Unifesspa que obtiveram o título de Doutor no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013 (PARD), para atuação em qualquer campus da instituição, até a data do lançamento do presente edital.

1.2. O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de equipamentos ou bolsas de Iniciação Científica.

1.3. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital os recursos alocados no orçamento da Propit para o ano de 2014 e recursos eventualmente obtidos junto a agências e fomento.

1.4. Serão apoiadas com os recursos deste edital as propostas de docentes recém-doutores (PARD).

1.5. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A Propit se reserva no direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.

1.6. A Diretoria de Pós-Graduação da Propit receberá e processará as demandas dos docentes contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente a docentes efetivos da Unifesspa, com título de Doutor obtido entre 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013 (data de aprovação da tese).

2.1.1. Não serão aprovadas propostas de docentes afastados para pós-doutorado.

2.2. A participação do docente como coordenador ou membro da equipe de projeto de pesquisa cadastrado na Propit não será exigida para a inscrição da proposta, mas será um requisito para a efetivação do apoio aprovado.

3. VALOR DAS CONCESSÕES

3.1. Serão concedidos os auxílios individuais, cada um compreendendo:

3.1.1. Um conjunto de itens básicos para a atividade regular de pesquisa, dentre três opções:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 3.1.2. **Conjunto 1:** Material de consumo de laboratório no valor de até R\$3.000,00 (três mil reais), mais um notebook e uma impressora multifuncional monocromática; ou
- 3.1.2.1. **Conjunto 2:** Três equipamentos dentre quatro alternativas disponíveis (desktop, notebook, projetor multimídia e uma impressora multifuncional monocromática); ou
- 3.1.2.2. **Conjunto 3:** Bolsa de Iniciação Científica com valor de referência a bolsa do CNPq, pelo período de doze meses, renovável por mais doze meses;
- 3.2. O docente que optar pelo Conjunto 1 de itens básicos poderá solicitar, como material de consumo, apenas material próprio de uso laboratorial segundo critérios da Propit.
- 3.2.1. A concessão do material de consumo ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de toda a documentação necessária à aquisição até o dia 15 de agosto de 2014, por meio de processo encaminhado via Protocolo Geral da Unifesspa.
- 3.3. A configuração dos equipamentos será aquela dos itens disponíveis na agenda de compra da UFPA/Unifesspa, no momento da concessão, não sendo possível qualquer alteração.
- 3.4. A opção por um dos Conjuntos de itens básicos, bem como o(s) equipamentos(s), material próprio de uso laboratorial ou a bolsa de iniciação científica deverão ser informados no Formulário de Inscrição, no Anexo I deste Edital.
- 3.5. O atendimento das solicitações observará a ordem de classificação das propostas e dependerá da disponibilidade orçamentária da Propit.
- 3.6. A Bolsa de Iniciação Científica terá duração de 12 (doze) meses, com vigência no período de agosto de 2014 a julho de 2015 e poderá ser renovada por igual período a depender da disponibilidade orçamentária da Propit no momento da renovação.
- 3.6.1. A concessão, manutenção e renovação da Bolsa de Iniciação Científica dependerá do cumprimento das obrigações do Pibic pelo bolsista, descritas no Edital Pibic da Propit.
- 3.7. O docente contemplado deve observar rigorosamente o calendário do Pibic, disponibilizado na página do sistema Pibic/Unifesspa.

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Submissão das Propostas: de 02 de maio a 03 de junho de 2014.
- 4.2. Análise das Propostas: Até 21 de junho de 2014.
- 4.3. Divulgação dos Resultados: Até 24 de junho de 2014.
- 4.4. Pedidos de reconsideração: Até 48 horas após a divulgação do resultado.
- 4.5. Implementação das Bolsas: 01 de agosto de 2014 (observado o calendário PIBIC para a indicação dos bolsistas).

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio eletrônico para a Diretoria de Pós-Graduação da Propit no endereço propit.unifesspa@gmail.com, contendo a seguinte documentação:
- 5.1.1. Formulário de Inscrição conforme modelo no Anexo I deste edital.
- 5.1.2. Comprovante do título de doutor do interessado com data de aprovação da tese claramente enunciada e Termo de Posse ou comprovante de vínculo com a UFPA/Unifesspa na condição de docente.
- 5.1.3. Currículo CNPq-Lattes atualizado do candidato.
- 5.1.4. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.1.5. Plano de Trabalho do bolsista de Iniciação Científica segundo o modelo Pibic, no Anexo III deste Edital (no caso de escolha do Conjunto 3).

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

6.1. O docente que optar pelo Conjunto 3 deverá indicar para bolsa de iniciação científica um aluno matriculado na Unifesspa, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

6.1.1. A Proex disponibilizará aos docentes que optarem pelo Conjunto 3 uma relação de alunos em situação de vulnerabilidade social não contemplados nos programas de assistência estudantil da Unifesspa.

6.2. O docente que optar pelo Conjunto 3 será responsável por garantir o cumprimento pelo bolsista Iniciação Científica de todas as obrigações previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, incluindo:

6.2.1. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar e parcial de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento, tendo necessariamente o bolsista como primeiro autor e contendo, pelo menos, as sessões de introdução, método e referências. Caso opte pela apresentação do Relatório Parcial, o bolsista deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela Propit, sua bolsa será suspensa.

6.2.2. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pelo calendário da Propit. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Final um artigo científico completo que relate a pesquisa desenvolvida com base no Plano de Trabalho, tendo o bolsista como primeiro autor. Caso opte pela apresentação do Relatório Final, o bolsista deverá observar o limite de 15 páginas e o modelo disponibilizado pela Propit. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela Propit, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.

6.2.3. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pelo calendário da Propit. Caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica, não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.

6.2.4. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2.5. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

6.2.6. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.

6.2.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

6.3. O docente beneficiário do apoio deverá cumprir as seguintes exigências:

6.3.1. Comunicar o eventual afastamento para pós-doutorado ou licença de qualquer natureza, circunstância em que será suspensa a bolsa de Iniciação Científica.

6.3.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

6.3.3. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes.

6.4. Os equipamentos recebidos pelo Recém Doutor poderão ser utilizados de forma individual ou compartilhados, porém sempre nos gabinetes de trabalho ou em laboratórios de ensino/pesquisa da Unifesspa. Os termos de responsabilidade dos equipamentos ficarão a cargo dos beneficiários. Tais equipamentos passarão a integrar o patrimônio da unidade de vínculo do docente na Unifesspa.

6.5. O docente que optar pelo Conjunto 1 de itens básicos deverá encaminhar a documentação necessária à aquisição do material de uso laboratorial (Anexo I – “Planilha A” deste edital) até o dia 15 de agosto de 2014.

6.6. A Propit se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas na presente Chamada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7. 1. No processo de avaliação e classificação serão levados em consideração prioritariamente:

7.1.1. Curriculum CNPq-Lattes do solicitante, com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos, segundo a classificação do Qualis/Capes na área de atuação do pesquisador (2009-2014);

7.1.2. A participação do candidato em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CNPq, Capes, Finep, Fapespa), ou a submissão de projeto às mesmas agências, exigindo-se, em ambos os casos, documentação comprobatória (quesito não obrigatório, mas classificatório);

7.1.3. A atuação no ensino de graduação;

7.1.4. A vinculação a grupos de pesquisa constante no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos;

7.1.5. A vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente. (quesito obrigatório);

7.1.6. A qualidade e viabilidade do plano de atividade do bolsista de IC (quando couber);

7.2. As propostas serão julgadas pela Propit, com apoio de consultores ad hoc externos à Unifesspa, nas diferentes áreas de conhecimento.

7.3. A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação. As propostas com pontuação mais elevada no PARD serão contempladas com auxílios, ponderando-se a ordem de classificação da proposta e a necessidade de atendimento equilibrado de demandas das várias áreas de conhecimento e de diversos Campi da Unifesspa, no anexo II deste edital.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Propit, ou entregues *in loco* sob a forma de documento impresso, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica ou via e-mail.

9.2. Caberá à Diretoria de Pós-Graduação da Propit decidir sobre questões não previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da Propit.

Telefones: (94) 2101-7129 e (94) 2101-7100

E-mail: propit.unifesspa@gmail.com

Home Page: www.propit.unifesspa.br

Marabá, 25 de abril de 2014.

Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS
Pró-Reitor da Propit/Unifesspa

Prof.^a Dr.^a FERNANDA CARLA LIMA FERREIRA
Diretora de Pós Graduação da Propit/Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2014 – Propit/Unifesspa
PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR – PARD
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- a. Nome do docente:
- b. Endereço completo:
- c. E-mail(s):
- d. Telefone(s):

2. DADOS INSTITUCIONAIS

- a. Campus:
- b. Unidade:
- c. Subunidade:
- d. Matrícula SIAPE:
- e. Área de atuação:
- f. Curso de graduação no qual atua:
- g. Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):

3. DADOS SOBRE ATUAÇÃO EM PESQUISA:

- a. Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:
- b. Auxílio recebido de agência de fomento nos últimos dois anos (quando houver):
- c. Projeto de Pesquisa cadastrado na Propit (se houver*):

(*) Não exigido para a inscrição, mas necessário para a efetivação do apoio aprovado.

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- a. Comprovante do título de Doutor
- b. *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes
- c. Plano de Trabalho do Bolsista de Iniciação Científica segundo o modelo, no Anexo III deste Edital, quando couber.
- d. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e. Comprovante de registro de projeto de pesquisa na Unifesspa (quando houver)
- f. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa por agência de fomento (quando houver).
- g. Termo de posse na Unifesspa (quando couber).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5. PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DE PESQUISA DO INTERESSADO PARA O PÉRIODO DE 08/2014 A 07/2016:

- a. Grupo(s) de Pesquisa na Unifesspa com o(s) qual(is) pretende interagir:
- b. Grupo(s) de Pesquisa de outra IES com o(s) qual(is) pretende interagir:
- c. Título do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período:
- d. Portaria de aprovação do Projeto de Pesquisa na Unifesspa (quando houver):
- e. Dados de aprovação do Projeto de Pesquisa por agência de fomento (quando houver):
- f. Atuação prevista no ensino de graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):
- g. Orientação(ões) prevista(s) na graduação:
- h. Atuação prevista na pós-graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):
- i. Orientação(ões) prevista(s) na pós-graduação (quando houver):
- j. Publicações previstas para o período:

6. RELAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA SUBUNIDADE:

7. OPÇÃO DE APOIO:

Indicar apenas uma opção

Opção 1 : ()

- a) Material de consumo de uso laboratorial (valor máximo de R\$3.000,00). Descrição sucinta do material e custo estimado (preencher planilha A):
- b) Um equipamento (informar se desktop, notebook, impressora multifuncional, ou projetor multimídia):

Opção 2 : ()

- a) Três equipamentos (escolher entre desktop, impressora multifuncional, projetor multimídia – apenas um item de cada tipo):

Opção 3 : ()

- a) Uma bolsa de Iniciação Científica com duração de 12 meses (renovável por mais 12 meses, a depender da disponibilidade financeira da Propit).

Local/Data: _____/_____/2014 Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2014 - Propit/Unifesspa
PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR - PARD
Anexo I - Planilha A

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do docente:

E-mail(s):

Telefone(s):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO DE USO LABORATORIAL

(Esta planilha deverá ser preenchida e entregue na Propit somente no caso do candidato ser contemplado com apoio previsto no presente edital e marcado a **Opção1, do item 7 - OPÇÃO DE APOIO**)

Nº	Quant.	Material *	Unid.	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
TOTAL GERAL (R\$)					

* material disponível conforme agenda de compras da Unifesspa/UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2014 - Propit/Unifesspa
PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR - PARD

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2009-2013)

DADOS DA PROPOSTA

Nome do docente:

Campus:

Unidade:

Subunidade:

Área de atuação:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtd	Total
1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
1.1. Artigos Publicados segundo o <i>qualis</i> da área			
1.1.1. Artigo Completo em Periódico A1	50		
1.1.2. Artigo Completo em Periódico A2	45		
1.1.3. Artigo Completo em Periódico B1	35		
1.1.4. Artigo Completo em Periódico B2	25		
1.1.5. Artigo Completo em Periódico B3	20		
1.1.6. Artigo Completo em Periódico B4	15		
1.1.7. Artigo Completo em Periódico B5	10		
1.2. Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
1.2.1. Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	50		
1.2.2. Autoria de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	25		
1.2.3. Autoria de Capítulo De Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
1.2.4. Autoria de Capítulo De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.2.5. Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
1.2.6. Organização De Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
1.3. Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
1.3.1. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	10		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	7		
1.3.2. Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Regional			
1.3.2. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional(*)	3		
1.3.3. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional (*)	2		
1.3.4. Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional (*) (*) a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio	1		
1.4. Textos em jornais ou revistas			
1.4.1. Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional (No máximo 10 no quinquênio)	1		
1.5. Demais Tipos de Produção Bibliográfica			
1.5.1. Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	15		
1.5.2. Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	10		
1.5.3. Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional)	30		
1.5.4. Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	15		
2 - PRODUÇÃO TÉCNICA			
2.1. Trabalhos Técnicos			
2.1.1. Consultoria (no máximo 5 por ano)	1		
2.1.2. Relatório Técnico (no máximo 5 por ano)	1		
2.2. Demais Tipos de Produção Técnica			
2.2.1. Produção de Cartas, Mapas e Similares.	1		
2.2.2. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em sites da Internet (no máximo cinco por quinquênio)	2		
2.2.3. Manutenção de Obra Artística (com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.2.4. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	10		
2.2.5. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	7		
2.2.6. Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	5		
2.2.7. Coordenação de Programa de Rádio ou TV	10		
2.3. Propriedade Intelectual (com Registro de Patente)			
2.3.1. Processo ou Técnica	40		
2.3.2. Produto Tecnológico	40		
2.3.3. Produto de Design	40		
2.3.4. Software	20		
2.4. Produção Artístico-Cultural			
2.4.1. Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2.4.2. Apresentação em Rádio ou TV (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
2.4.3. Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.4. Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.5. Obras de Artes Visuais (com Registro e/ou Divulgação)	20		
2.4.6. Sonoplastia (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.7. Cenário/Figurino (com Registro e/ou Divulgação)	12		
2.4.8. Direção de Espetáculos (Teatrais/Musicais) (com Registro e/ou Divulgação)	16		
2.4.9. Curadoria de Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	16		
3 – PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A NOTA/CAPES (no máximo dois programas)			
3.1. Curso de Pós-Graduação com Nota 7	25		
3.2. Curso de Pós-Graduação com Nota 6	20		
3.3. Curso de Pós-Graduação com Nota 5	15		
3.4. Curso de Pós-Graduação com Nota 4	10		
3.5. Curso de Pós-Graduação com Nota 3	5		
4 – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
4.1. Tese de Doutorado Orientada	40		
4.2. Tese de Doutorado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	20		
4.3. Dissertação de Mestrado Orientada	20		
4.4. Dissertação de Mestrado Co-Orientada (Formalizada junto ao Colegiado do Curso)	10		
4.5. Monografia de Especialização (no máximo 10 no quinquênio)	5		
4.6. Trabalhos de Conclusão de Curso (no máximo 20 no quinquênio)	5		
4.7. Planos Anuais de Iniciação Científica Concluída.	4		
5 – DADOS COMPLEMENTARES			
5.1. Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
5.1.1. Participação em Bancas de Doutorado	4		
5.1.2. Participação em Bancas de Mestrado	2		
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	2		
5.1.4. Participação em Bancas de Graduação	0,5		
5.2. Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
5.2.1. Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	4		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.2.2. Professor Assistente e Auxiliar	2		
5.2.3. Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, INEP e Capes)	4		
5.3. Outras Produções			
5.3.1. Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	20		
5.3.2. Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à Unifesspa (max. 5 no quinquênio)	5		
5.3.4. Prêmios científicos / artísticos	10		
5.3.5. Filmes (com registro e/ou divulgação)	20		
5.3.6. Vídeos e audiovisuais artísticos produzidos (com registro e/ou divulgação)	10		
5.4. Aprimoramento Institucional			
5.1.3. Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	50		
5.4.2 vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	25		
PONTUAÇÃO TOTAL			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM-DOCTOR – PARD
ANEXO III**

PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Plano de Trabalho

Nome do Orientador:

Departamento:

Unidade:

Título do Projeto de Pesquisa:

Resumo do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Resumo:

Objetivo geral:

Objetivos Específicos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Justificativa:

Materiais e Métodos:

Área:

Palavras – Chave:

Cronograma:

ATIVIDADES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12